



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 355/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, de acordo com o Art. 40, § 1º, III, “b” da C. F, à Servidora Pública Municipal Estatutária a Sra. **ELIZABETH VIEIRA RHODEN**, Portadora da Cédula de Identidade RG n.º x.366.648-x-PR, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível (A-07), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 1.215,66 (um mil, duzentos e quinze reais e sessenta e seis centavos) cálculo efetuado de acordo com a Portaria MTP n.º 1.467 de 02/06/2022 da Secretaria da Previdência Social, e Artigo 1.º da Lei Federal de n.º 10887 de 18/06/2004, sendo-lhe garantido o direito constitucional do recebimento de um Salário Mínimo Nacional a contar de 10 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR 13 de junho de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

Joilson Grosselli Galvão
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos Municipais de Laranjeiras do Sul-PR